



0217

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.247  
De 29 de setembro de 1 993

Dispõe sobre denominação  
de bem público no Distrito  
de Gavião Peixoto e dá outras  
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições  
legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em  
sessão ordinária de 27 de setembro de 1993, promulga a  
seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica denominado "PHILOMENA  
MARIA ROTUNDARO SAMPAIO", o velório localizado no Distrito  
de Gavião Peixoto, neste Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na  
data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 ( vinte e no  
ve ) de setembro de 1993 (mil novecentos e noventa e três).

ENGº ROBERTO MASSAFERA  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA  
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/93.  
("PC").